



PROJETO DE LEI Nº 162/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 3.636 de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a construção de UBS no Jardim dos Ypês, como contrapartida com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10 302 0004 1170 0000 Construção de UBS
4.4.90.51.00 01 310.000 Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei, correrá por conta da anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10 302 0004 2270 0000 Auxílios e Subvenções Sociais
032 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 09 de dezembro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 1.533/2013
Ibitinga, 09 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente:

Segue projeto de lei nº 162/2013 para apreciação dos Senhores Vereadores a respeito de abertura de crédito especial no valor descrito que tem por finalidade a construção de UBS no Jardim dos Ypês, cuja a quantia corresponde a contrapartida do Município de Ibitinga.

Trata-se de convênio celebrado com o governo federal e ainda que o mesmo precisa ser implementado com a licitação necessária. Assim a razão em que levamos ao conhecimento dessa Casa.

Também, aproveitamos do ensejo informar que realizamos audiência pública para essa finalidade.

De outro lado rogamos a complacência dos Senhores Vereadores na análise do presente projeto no sentido do mesmo ser deliberado em regime de urgência especial nos termos da lei Orgânica de nosso Município.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores a essa proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga S/P

